POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

SERPRO

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no uso das competências que lhe atribui o Art. 19, inciso II, alínea a do Estatuto Social do SERPRO,

DELIBERA:

1.0 Atualizar a Política de Governança Corporativa do Serpro, conforme Anexos deste documento, observadas as disposições:

a) da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações;

b) da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.048, de 18 de abril 2022;

c) do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019;

d) da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019;

e) da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;

f) da Resolução CGPAR nº 30, de 04 de agosto de 2022;

g) da Resolução CGPAR nº 41, de 4 de agosto de 2022;

h) do Guia da Política de Governança Pública (2018);

i) do Modelo das Três Linhas: Uma atualização das Três Linhas de Defesa - IIA (2020);

j) do Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (2020);

k) do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2023);

l) da ISO 37000: Guia de Governança das organizações da Organização Internacional de Normalização - ISO (2021);

m) da Norma ABNT PR 2030 – ESG – conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações; e

n) das Diretrizes sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (2015).

2.0 Cancelar a Deliberação GC-025/2022, de 25 de dezembro de 2022.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Presidente do Conselho de Administração

DEIVI LOPES KUHN
Conselheiro Representante dos Empregados

FERNANDO FERREIRA
Conselheiro

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro

MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO
Conselheiro

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes de Governança Corporativa que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais, o aprimoramento contínuo das práticas de governança e gestão integradas aos pilares de sustentabilidade ambiental e social (ESG), o fortalecimento da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas e o crescente amadurecimento da Governança Corporativa, observadas as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Política, entende-se por:

a) Governança Corporativa: sistema pelo qual a empresa dirige, monitora e disciplina a organização de processos, estruturas e práticas a serem implementados para o alcance dos objetivos organizacionais, considerados a estratégia empresarial, os interesses e relacionamento das partes interessadas, a sustentabilidade e a geração de valor a longo prazo;

b) ESG: acrônimo em inglês para os aspectos ambientais, sociais e de governança, abrangendo um conjunto de práticas e critérios que devem ser adotados pela empresa para promoção de um desempenho sustentável e responsável em suas operações;

c) GRCI: acrônimo que compreende a integração dos pilares e princípios da Governança, Riscos, Conformidade, Correição e Integridade, promovendo o alinhamento necessário à realização da gestão;

d) Modelo das 3 Linhas: modelo que orienta as organizações a identificarem estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos; e

e) Decisões críticas: aquelas de grande impacto e de difícil desfazimento, que por isso, demandam limites de alçada de decisão e segregação de funções.

4.0 PREMISSAS

4.1 Esta Política deve observar os princípios, dispositivos legais, normativos e boas práticas relacionadas aos pilares Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental, adequando-se às recomendações dos órgãos de regulação, de supervisão, fiscalização e controle e de governança corporativa de empresas estatais e, no que couber, à Política de Governança da Administração Pública Federal.

4.2 Esta política alinha-se ao Estatuto Social da empresa, que apresenta dentre as finalidades do Serpro "contribuir para o êxito da gestão e da governança do Estado, em benefício da sociedade".

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Princípios da Governança Corporativa

As práticas de governança e gestão adotadas pelos órgãos sociais e estatutários, gestores e empregados do Serpro devem observar de forma integrada os princípios a seguir:

a) integridade: promover o aprimoramento contínuo da cultura ética, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e prática e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e o meio ambiente;

b) equidade: tratar de forma justa e isonômica às partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas com a organização, como indivíduos e coletivamente, motivados pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades;

c) prestação de contas (accountability): informar ou dar explicações de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo sobre seus atos e decisões e sua atuação diligente e responsável, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões frente à organização, às partes interessadas e ao meio ambientes;

d) sustentabilidade: zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, prezando pela sustentabilidade da empresa e pelo melhor atendimento aos interesses do Governo e da sociedade, levando em consideração os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, natural e reputacional) em curto, médio e longo prazos; e

e) transparência: divulgar suas atividades e atos públicos, prestando informações confiáveis, atualizadas, relevantes e tempestivas, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. Essas informações não devem restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os fatores ambiental, social e de governança, estimulando um ambiente de confiança com as partes interessadas.

5.2 Modelo de Governança e Gestão Corporativas do Serpro

O Modelo que estabelece as funções exercidas pela governança e pela gestão e seu interrelacionamento, é representado pela Estrutura e Arquitetura de Governança e Gestão detalhadas a seguir, e tem como objetivo orientar:

a) o fluxo e a estruturação do processo decisório, as definições de competências e alçadas, responsabilidades e atribuições;

b) a adoção de ações coordenadas entre a Governança Corporativa, as governanças em todas as suas dimensões e temas organizacionais e a gestão, em alinhamento ao Modelo das 3 Linhas, e de forma a garantir a responsabilidade social, econômico e ambiental e consequente sustentabilidade empresarial;

c) o alinhamento contínuo e a integração entre os instrumentos e as práticas de governança, riscos, correição, conformidade e integridade, e a estratégia empresarial;

d) o aprimoramento dos processos de planejamento, execução, controles e avaliação de desempenho da empresa;

e) o aprimoramento da transparência e da divulgação de informações tempestivas e atualizadas, nos termos da lei;

f) o cumprimento das exigências regulatórias e que asseguram a conformidade e integridade institucional;

g) a atuação colaborativa e responsável das partes interessadas por meio de ações que conciliem diferentes expectativas e promovam o seu engajamento;

h) o fortalecimento da imagem institucional e a reputação da empresa; e

i) a geração de valor e de confiança para as partes interessadas, de forma ética e sustentável.

5.2.1 Estrutura de Governança e Gestão

5.2.1.1 Disciplina como a empresa se organiza e funciona, considera o conjunto de atribuições, responsabilidades, autoridades distribuídas às instâncias de governança e gestão, a interação entre as instâncias externas e internas e sua integração com a Arquitetura de Governança e Gestão, representado na figura conforme anexo 1A, e compreende as:

a) Instâncias externas de governança: responsáveis pela supervisão, fiscalização, controle e regulação das atividades da empresa, atuando de forma autônoma e independente: Ministério da Fazenda, Congresso Nacional, Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest, Comissão de Ética Pública - CEP, OuvidoriaGeral da União - OGU, Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e a Auditoria Independente;

b) instâncias internas de governança: responsáveis por definir direcionamentos e políticas, informar, administrar, monitorar e avaliar a estratégia de forma a promover uma boa governança e garantir a prática efetiva da ética, responsabilidade social, econômico e

ambiental: Assembleia Geral - AG, Conselho de Administração - CA e Diretoria Executiva - DIREX;

c) instâncias internas de apoio à governança: responsáveis por realizar a comunicação entre as partes interessadas internas e externas à administração e auxiliar as instâncias internas de governança no que compete ao exercício de suas funções de conformidade, auditoria, supervisão, fiscalização, controle e assessoramento jurídico: Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitês de assessoramento ao CA, Comitês Estratégicos, Gabinete Institucional, Assessoria Jurídica, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e as instâncias de integridade constituída pela Comissão de Ética, Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, área de Riscos, Conformidade e Integridade; e

d) instâncias de gestão: instâncias internas responsáveis por garantir que o direcionamento fixado pelos Administradores seja realizado de forma íntegra, eficiente, eficaz, integrada e transparente: Unidades Organizacionais e seus órgãos subordinados, Comitês Táticos e Comitês Operacionais.

5.2.1.2 A Diretoria Executiva é o elo principal entre as instâncias de governança e gestão, na medida em que viabiliza o fluxo decisório e informacional com as demais instâncias, otimiza o relacionamento com as partes interessadas, cumpre e faz cumprir as diretrizes traçadas pelo CA e administra o funcionamento e os recursos necessários para alcance dos objetivos organizacionais.

5.2.2 Arquitetura de Governança e Gestão

5.2.2.1 Representa o arcabouço legal e normativo que rege a atuação e as ações da empresa, assim como demonstra a relação entre as instâncias externas e internas, as partes interessadas, os direcionamentos estratégicos e os mecanismos de governança e gestão, representado na figura conforme anexo 1B.

5.2.2.2 Os Direcionamentos Estratégicos estabelecem o propósito e a missão institucional e instituem valores e políticas que norteiam as estratégias, a organização empresarial e os processos necessários à boa governança e gestão, implementados por meio de Mecanismos que possibilitam o alcance dos resultados e benefícios entregues às partes interessadas e à sociedade.

5.2.2.3 Os Mecanismos de Governança e Gestão são um conjunto de práticas e instrumentos de governança e gestão estabelecidos para viabilizar os direcionamentos, a atuação e interação entre as instâncias da empresa e dela com as diversas partes interessadas. Permitem que as funções de governança – avaliar, dirigir e monitorar – sejam executadas de forma integrada com as funções de gestão – planejar, executar e controlar.

5.2.2.3.1 Todos os Mecanismos estabelecidos nesta Política ou desdobrados nos normativos específicos, devem observar o Modelo de Governança e Gestão Corporativos, ser adequados ao tamanho, complexidade, negócio e perfil de risco da empresa, observar as regulações e aspectos de tecnologia e segurança da informação, governança e gestão de dados e de privacidade e proteção de dados pessoais, além de alinhar os objetivos da empresa ao interesse público, à responsabilidade ética, social, econômica e ambiental, à gestão de riscos e à entrega do valor esperado de forma íntegra, transparente e responsável.

5.2.2.4 O Mecanismo Liderança deve estabelecer as condições mínimas para o exercício da boa governança e gestão com líderes íntegros, capacitados, competentes, responsáveis e motivados ocupando os principais cargos da empresa, com foco nas pessoas, na estratégia e nos processos de trabalho, para que gestores e colaboradores individualmente priorizem o interesse público sobre o interesse privado e entreguem os melhores resultados à sociedade. As práticas de liderança que devem ser implementadas são:

a) Estabelecer o Modelo de Governança e Gestão Corporativas – O Modelo de Governança e Gestão do Serpro está estabelecido nesta Política, representado pela Estrutura e pela Arquitetura de Governança e Gestão, e deve ser complementado pelos normativos específicos aqui determinados, para, em conjunto, representar o funcionamento da governança e gestão da empresa, a saber:

a1) as instâncias internas e as de apoio à governança definidas na Estrutura de Governança e Gestão nesta Política, em conformidade com o Modelo das 3 Linhas, foram consideradas necessárias, suficientes e apropriadas ao desempenho eficaz das funções na organização,

a2) as finalidades, composições, atribuições, cadeia de comando e as delegações de alçadas das instâncias de governança e gestão devem ser definidas em políticas e normativos específicos, observar o propósito de agilidade e responsabilização no processo decisório e as determinações a seguir:

a2.1) a estrutura organizacional deve desdobrar as vinculações hierárquicas e funcionais entre os órgãos que compõem a governança e a gestão organizacional, e ser planejada para viabilizar a estratégia empresarial, o fluxo decisório e informacional e o funcionamento da empresa pela interação dos processos de trabalho definidos, caracterizando-se pela flexibilidade, adaptabilidade, economia de esforços e custos, eficácia e eficiência;

a2.2) as atribuições de todos os órgãos que integram as estruturas de governança e a organizacional devem ser adequadas ao nível hierárquico, e devem ser desdobradas da maior para a menor com base na sua natureza e complexidade, respeitando as áreas de atuação e atribuições determinadas pelo CA em deliberação específica para o Diretor-Presidente e os Diretores;

a2.3) as competências e alçadas financeiras e não financeiras devem ser definidas e revisadas por um período não superior a dois anos da data de sua publicação em documentos organizacionais específicos, pelo menos para as decisões críticas, observados o adequado balanceamento de poder e a segregação de funções;

a2.3.1) as decisões críticas compreendem os assuntos estratégicos que requerem aprovação pelos administradores, os objetivos, as metas e os riscos estratégicos, o apetite a risco, as nomeações dos membros dos órgãos sociais e estatutários e dos titulares das unidades vinculadas diretamente à Diretoria Executiva, questões financeiras de grande materialidade, investimentos e desinvestimentos, padrões de conduta, entre outras,

conforme estabelecidas pelos administradores, a partir da avaliação de risco; e

a2.4) a delegação de competências às instâncias de apoio e à gestão não retira da autoridade delegante a responsabilidade final pelos resultados produzidos.

a3) a inter-relação entre responsabilidades, competências e alçadas estabelecidas deve ser observada para procedimentos e atos relacionados à tomada de decisões empresariais colegiadas, compartilhadas e individuais para as diversas instâncias da empresa;

a4) os atos relacionados à tomada de decisões empresariais pelos respectivos responsáveis devem ser apoiados em dados e em prol da empresa. Além disso, o desempenho e os resultados devem ser medidos e acompanhados;

a5) os processos de trabalho finalísticos e viabilizadores devem ser estabelecidos na Arquitetura de processos da empresa e todos os processos organizacionais seus desdobramentos e qualquer ação relativa aos mecanismos de governança deve ser adequada pelos respectivos responsáveis às disposições contidas nesta Política;

a6) o Serpro tem como partes interessadas pessoas e/ou órgãos envolvidos direta ou indiretamente com a empresa, que afetam a sua atuação ou são afetados por ela de forma positiva ou negativa. Dessa forma, deve estabelecer medidas para fortalecimento da atuação pautada em padrões de ética e integridade;

a7) Os direcionamentos, processos, responsabilidades, os planos de ações e a gestão de riscos e controles internos relacionados à governança dos temas tecnologia da informação, dados, privacidade, segurança da informação e proteção de dados e temas correlatos devem ser estabelecidos em documentos organizacionais, como também deve ocorrer o monitoramento do desempenho e da implementação integrada destes temas entre si ao Modelo de Governança e Gestão Corporativas e ao planejamento estratégico, e em alinhamento às premissas adotadas pela empresa para promoção de um desempenho sustentável e responsável em suas operações e negócios; e

a7.1) deve ser elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para a governança de TI;

a7.2) a formulação dos direcionamentos e planos dos temas tratados neste item deve considerar a materialidade, a inovação e a transformação contínua como insumo, inspiração e base para geração de valor futuro e o desenvolvimento sustentável da empresa; e

a7.3) todos os instrumentos e práticas devem estar alinhados com os requisitos de negócio, prever a melhoria contínua e a conformidade legal e assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos serviços e sistemas de informação e dos recursos gerenciados pelo Serpro;

a8) Os comitês estratégicos, como instâncias colegiadas permanentes e de natureza consultiva e/ou deliberativa, devem ser instituídos por meio de documentos específicos

aprovados pelo Diretor-Presidente, cuja constituição, organização e funcionamento serão estabelecidos em linha com o(s) tema(s) de interesse da Diretoria. E ainda,

a8.1) todos os instrumentos e práticas estabelecidos para a governança dos temas tecnologia da informação, dados, privacidade, segurança da informação e proteção de dados devem ser aprovados e acompanhados por um comitê único em nível estratégico, composto pelos responsáveis pelos temas e ao menos um Diretor, devendo ser avaliada a necessidade de instituição de comitê em nível tático responsável, ao menos, pela definição dos investimentos, pelo monitoramento dos níveis de serviço, de projetos e solução de conflitos; e

a8.2) todos os instrumentos e práticas estabelecidos para os temas governança corporativa, gestão de riscos, controles internos, devem ser aprovados e acompanhados por um comitê único em nível estratégico, composto pelos responsáveis pelos temas e ao menos um Diretor;

b) Promover a Integridade – em que o Serpro declara e evidencia o seu compromisso com os mais elevados padrões de integridade, ética, governança e responsabilidade social, econômica e ambiental na condução de seus negócios, observadas as diretrizes do Estatuto Social que devem ser desdobradas em um conjunto de instrumentos de direcionamentos, monitoramento e controle, para promover a conformidade com as leis, as regras, políticas e programas de prevenção à corrupção e ilícitos assemelhados e para fomentar uma cultura organizacional em prol do alcance dos objetivos empresariais e do interesse da sociedade. Dentre eles:

b1) a Política de Integridade e Anticorrupção, a qual estabelece um conjunto de diretrizes para a prevenção de ocorrência de atos de fraude e corrupção, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, o fortalecimento da cultura de integridade e da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas, e para declarar o posicionamento contrário da empresa à prática de quaisquer atos de corrupção e fraude,

b2) o Código de Ética, Conduta e Integridade,

b3) o Programa Corporativo de Integridade,

b4) as instâncias de integridade, instituídas na estrutura de governança,

b5) o canal de denúncias, e

b6) controles que garantam o alinhamento e a coerência entre discurso e prática, a promoção da igualdade, respeito a diversidade, garantia de acesso e que evitem o conflito de interesses, orientando as decisões e ações dos administradores;

c) Promover a capacidade de Liderança - a empresa estabelece e implementa um conjunto de práticas e instrumentos para que os gestores tenham oportunidades de desenvolver suas capacidades de liderança considerando os impactos sociais de sua atuação, a garantia dos Direitos Humanos e as questões voltadas ao bem-estar e à saúde dos liderados, conforme a seguir:

c1) a sistemática de seleção de candidato com perfil profissional compatível com o cargo para o qual foi indicado e respeite requisitos e vedações legais, em especial para participação nos órgãos sociais, estatutários e titulares das áreas internas de governança que possuem mandato, e as diretrizes sobre o tema devem estar formalizadas na Política de Indicação e Sucessão do Serpro;

c2) as sistemáticas de avaliação de desempenho, de capacitação e desenvolvimento profissional e de integração e transmissão de informações e conhecimento no momento da sucessão, no âmbito dos administradores, Conselho Fiscal e membros de comitês, com possibilidade de adoção de práticas similares para os empregados da empresa, conforme diretrizes definidas na Política de Gestão de Pessoas e normativos internos; e

c3) a empresa deve adotar as diretrizes para reconhecimento da liderança, adequadas à complexidade e responsabilidade dos papéis e funções desempenhadas, emanadas pelo ministério supervisor e quando for o caso, estabelecidas em documentos organizacionais.

5.2.2.5 O Mecanismo Estratégia deve determinar a direção da organização, definir a missão, os valores, os objetivos, os planos de ações, os riscos estratégicos, o apetite ao risco e os critérios de alinhamento das prioridades com as partes interessadas para que a empresa alcance o resultado pretendido. As práticas de Estratégia que devem ser implementadas são:

a) Uso dos Direcionadores de Responsabilidade Ética, Social, Econômica e Ambiental - a empresa deve aperfeiçoar continuamente seus processos corporativos e suas práticas de governança e gestão com o objetivo de integrar os aspectos Ambientais, Sociais e de Governança - ESG aos seus processos de gestão e tomada de decisão, para reforçar sua responsabilidade com as partes interessadas e com o meio ambiente e garantir a sustentabilidade empresarial. Os princípios e Diretrizes de sustentabilidade devem ser estabelecidos em documentos organizacionais específicos;

b) Fortalecimento da Cultura de GRCI – integrar os pilares e princípios da Governança, Riscos, Conformidade, Correição e Integridade, promovendo o alinhamento necessário à realização e à evolução da maturidade na gestão;

c) Avaliação Sistêmica da Materialidade - a empresa deve identificar e hierarquizar os temas de maior risco e/ou oportunidade relacionados às suas atividades e à sustentabilidade do seu negócio, incorporando os aspectos ESG, a partir da percepção de impacto e importância para as partes interessadas. Os itens materiais definidos devem nortear e sempre que possível, ser incorporados nos processos de governança e gestão, tais como, os direcionamentos, a estratégia empresarial, as demais iniciativas estratégicas, a gestão dos riscos, as tomadas de decisões e a prestação de contas, evidenciando a prática efetiva da ética, responsabilidade social, econômica e ambiental como, por exemplo, nos relatórios anuais.

d) Gerenciamento de Riscos e implementação de Controles Internos - as orientações sobre gestão de riscos e implementação de controles internos devem ser previstas em normativos específicos e observar as seguintes determinações:

d1) os administradores devem adotar ações para assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos e controles internos, com diretrizes claras e em condições adequadas às necessidades da empresa, alinhado ao planejamento estratégico, à arquitetura de processos e aos fluxos de comunicação e às decisões tomadas, com definição do apetite ao risco, dos riscos associados à estratégia, às operações e inerentes ao negócio da empresa, dos riscos à integridade e do tratamento de riscos críticos;

d2) ter estabelecida a estrutura de gestão de riscos e controles, bem como formalizada a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e demais instrumentos relacionados, os quais suportam a gestão de riscos e que permitirão incorporar o processo nos diversos níveis da empresa, e para isso:

d2.1) adota o Modelo das Três Linhas conforme preconizado pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), com o estabelecimento de três grupos com papéis e responsabilidades específicas para atuarem na gestão de riscos, controles internos e na promoção da integridade; e

d2.2) estabelece, na Política de Gestão de Risco e Controles Internos, diretrizes sobre como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização; como serão os procedimentos, a metodologia e as ferramentas de apoio e como os envolvidos no processo atuarão, conforme o modelo das três linhas.

d3) ter estabelecidos direcionamentos estratégicos para a continuidade de negócios da empresa em emergências ou desastre formalizados na Política Corporativa e no Programa de continuidade de negócios;

e) Estabelecer e promover a Estratégia - o modelo de gestão da estratégia empresarial engloba as determinações a serem seguidas para promover a estratégia, devendo ser desdobrado em documentos específicos:

e1) a Estratégia Empresarial de Longo prazo deve ser idealizada com um horizonte de no mínimo cinco anos, baseada em direcionamentos e prioridades de negócio e de tecnologia, sendo representada num instrumento denominado Plano Estratégico Empresarial - PE, com o detalhamento em objetivos estratégicos de longo prazo desdobrados em metas anuais mensuráveis com foco em resultados;

e1.1) O PE tem por objetivo estabelecer e integrar as determinações estratégicas e deve considerar o contexto interno e externo em que o Serpro atua, a integração dos processos de gestão de riscos à gestão da estratégia, e considerar o envolvimento das partes interessadas e o alinhamento com as diretrizes e prioridades do Governo estabelecidas em políticas públicas e programas de Governo;

e2) a formulação do PE deve considerar a materialidade, a inovação e a transformação contínua, como insumo, inspiração e base para geração de valor futuro e o desenvolvimento sustentável da empresa;

e3) os demais instrumentos, em especial de gestão de riscos, o Plano Estratégico de Negócio, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, as áreas, suas atribuições e os processos empresariais constantes na Arquitetura de Processos devem manter estrita relação, aderência e sinergia aos objetivos e metas estratégicas;

e4) os indicadores de desempenho da Estratégia empresarial, da Estratégia de Negócio e de Governança Corporativa devem ser monitorados periodicamente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, prevendo revisões e atualizações, se necessárias, conforme preconiza a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

f) Monitorar o alcance dos resultados organizacionais - o monitoramento em relação ao alcance dos resultados organizacionais deve ser realizado de forma sistêmica e contínua para permitir a avaliação da execução da estratégia, com o objetivo de aferir o alcance de metas estratégicas e tratar as situações de desvios em relação às metas pretendidas, propiciando a decisão com base em evidências e a partir de informação de qualidade às partes interessadas quanto os resultados alcançados; e

g) Monitorar o desempenho das funções de Gestão - o monitoramento do desempenho da gestão empresarial deve ser integrado, contínuo e baseado em dados e deverá ser considerado no processo de tomada de decisão e melhoria contínua dos processos de gestão pelas áreas afins.

5.2.2.6 O Mecanismo Controle deve estabelecer diretrizes e práticas para que as atividades sejam realizadas em conformidade com os princípios éticos, os direcionamentos e as normas aplicáveis, com preservação do bom uso dos recursos públicos, da transparência, da responsabilidade social, econômica e ambiental e da prestação de contas eficazes. As práticas de Controle a serem implementadas são:

a) promover a transparência - o Serpro deve promover a cultura da transparência ativa e passiva sobre os atos de governança e gestão, o processo de prestação de contas e o fornecimento de informações relevantes e atualizadas de forma objetiva, clara, confiável, tempestiva, admitindo-se o sigilo como exceção, nos termos da lei;

a1) o compromisso do Serpro com a transparência e as diretrizes para disponibilização de informações relacionadas à empresa e comunicação com as diferentes partes interessadas devem estar estabelecidas na Política de Divulgação de Informações Relevantes, na Política de Relacionamento com Partes Interessadas e na Política de Porta-Vozes do Serpro;

b) garantir o accountability - o Serpro deve promover a cultura da prestação de contas e responsabilização pela governança e gestão, considerando:

b1) prestar contas às partes interessadas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, por meio de publicações conforme determinações legais e normativas;

b2) realizar a adequada gestão sobre os atos societários em consonância com a legislação societária pertinente e manter atualizados os livros sociais; e

b3) estabelecer meios para monitoramento da integridade empresarial, com procedimentos definidos para a apuração e responsabilização e mobilização das instâncias de integridade para tratamento das denúncias registradas nos canais disponibilizados pela empresa, com garantia da preservação da identidade do denunciante;

c) avaliar a satisfação das partes interessadas - o Serpro deve estabelecer parâmetros e aplicar pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do seu atendimento junto ao público e fomentar a participação dos usuários, a fim de promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados e, além disso, assegurar que os serviços acessíveis via internet atendam aos níveis de serviços contratados quanto à interoperabilidade, usabilidade, acessibilidade e proteção de dados pessoais e elaborar, divulgar e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário e a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa;

d) Assegurar a efetividade da Auditoria Interna - para assegurar a efetividade da Auditoria Interna, o Serpro deve ter estabelecida:

d1) a Auditoria Interna, em conformidade com o Modelo das 3 Linhas, com diretrizes para orientar e assegurar o cumprimento da missão dessa instância de apoio à governança, além de outros instrumentos que auxiliam os serviços da Auditoria como o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT na geração de valor à empresa, aprovados pelo Conselho de Administração, conforme o caso;

d2) a supervisão das funções de gestão por intermédio da atuação efetiva da auditoria interna, conforme estabelecido no seu plano de trabalho, que deve avaliar se as estratégias e as prioridades organizacionais atingem os objetivos estabelecidos e se as recomendações expedidas foram adotadas; e

d3) a avaliação contínua da qualidade das atividades da Auditoria a fim de promover melhoria nos seus processos e procedimentos, e deve ser estabelecido e mantido o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do Serpro.

5.2.3 Conformidade

5.2.3.1 A conformidade deve ser observada por toda a empresa e os mecanismos adotados devem estar de acordo com as obrigações legais e éticas em prol do alcance dos objetivos organizacionais e em atendimento às expectativas das partes interessadas.

5.2.3.2 As diretrizes para as atividades de conformidade no Serpro devem ser estabelecidas na Política de Conformidade, a fim de fortalecer a busca pela aderência da empresa às leis e regulamentos externos e internos, além de promover o fortalecimento da cultura de conformidade para o alcance dos objetivos estratégicos.

5.2.4 Maturidade

5.2.4.1 O estágio de maturidade da governança e da gestão da empresa, considerando a integração entre os princípios, diretrizes e práticas de GRCI e a maturidade de processos e ferramentas adotados pela empresa para promoção de um desempenho sustentável e responsável em suas operações e negócios, deve ser aferido e analisado constantemente

em relação à internalização de referências e boas práticas de mercado, observando as seguintes determinações:

5.2.4.1.1. Realização de avaliações periódicas da efetividade das práticas de governança e gestão adotadas e acompanhamento sistemático do desempenho por meio de indicadores corporativos, para evoluir constantemente o nível de maturidade; e

5.2.4.1.2 Aferição do nível de maturidade e efetividade das práticas de governança e gestão adotadas, realizada com base em referenciais reconhecidos de avaliação de maturidade no governo e no mercado. Os resultados devem ser referência para ações de melhoria contínua das práticas adotadas e do Modelo de Governança e Gestão Corporativas do Serpro.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.2 O Diretor-Presidente, apoiado pela área responsável pelo processo de Gestão de Riscos, Controle Interno, Conformidade e Integridade, é responsável pela implementação desta Política e pelas orientações e esclarecimentos de dúvidas acerca do tema.

6.3 As instâncias internas de governança e de apoio à governança deverão zelar para que a adoção das práticas de governança corporativa pelas partes interessadas seja pautada nos princípios desta Política.

6.4 Os administradores, gerentes e gestores de processos são responsáveis por:

a) cumprir e fazer cumprir esta Política em suas áreas de atuação;

b) assegurar o alinhamento e desdobramento desta Política em outras políticas, normativos e documentos organizacionais específicos, para estabelecer direcionamentos ou regulamentar práticas sobre o assunto, sem redundância ou divergência das determinações;

c) assegurar o alinhamento das políticas, normativos e demais documentos organizacionais relacionados aos seus processos com os demais documentos empresariais; e

d) adotar um conjunto de instrumentos e práticas aderentes às determinações legais sobre governança das empresas estatais e às melhores práticas de mercado, em consonância com as premissas definidas nesta Política.

6.5 Cabe às áreas responsáveis pelos processos que organizam e estruturam o funcionamento da empresa prover meios para assegurar o alinhamento entre os direcionamentos, os processos, as estruturas e os demais documentos organizacionais.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta Política deve ser revisada a cada dois anos ou sempre que necessário, para se adequar a mudanças significativas nos assuntos que nela constam, para manter a sua conformidade regulatória e aplicabilidade na empresa.

7.2 Esta Política reúne as orientações estabelecidas no Estatuto Social do Serpro e, no que couber, na legislação vigente e em referenciais de boas práticas:

a) Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações;

b) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.048, de 18 de abril 2022;

c) Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019;

d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019;

e) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;

f) Resolução CGPAR nº 30, de 04 de agosto de 2022;

g) Resolução CGPAR nº 41, de 4 de agosto de 2022;

h) Guia da Política de Governança Pública (2018);

i) Modelo das Três Linhas: Uma atualização das Três Linhas de Defesa - IIA (2020);

j) Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (2020);

k) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2023);

l) ISO 37000: Guia de Governança das organizações da Organização Internacional de Normalização - ISO (2021);

m) Norma ABNT PR 2030 – ESG – conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações; e

n) Diretrizes sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (2015).

7.4 Para uma boa governança e gestão deve-se ainda observar em todas as situações as disposições contidas no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro.

7.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Anexo 1A

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO SERPRO

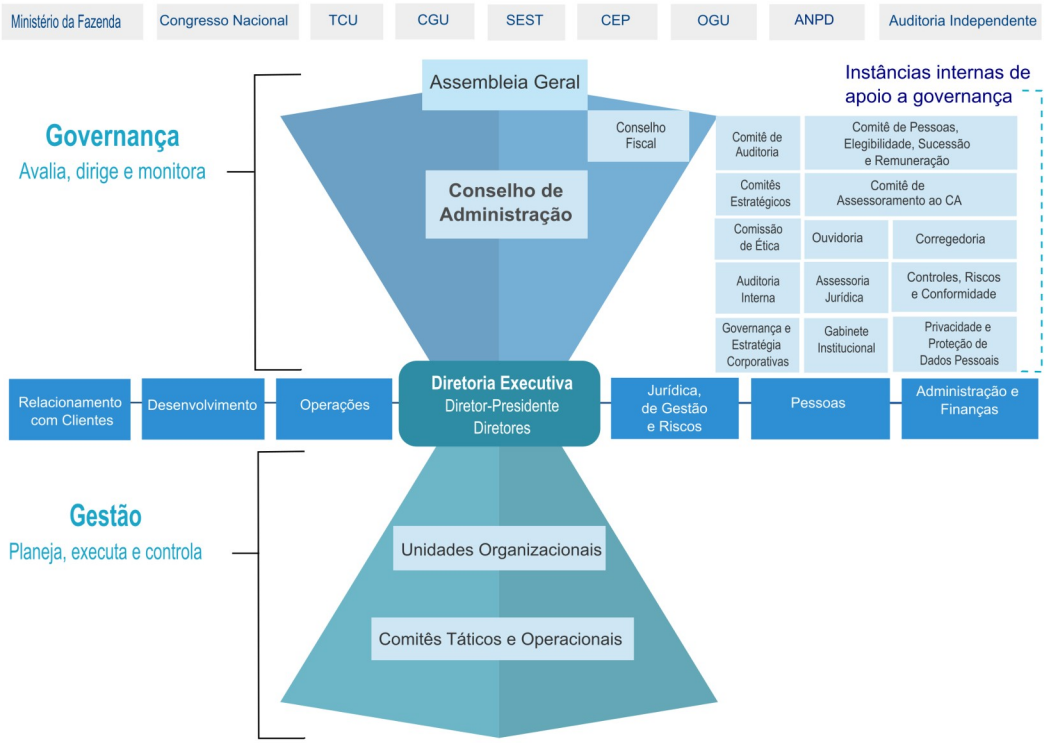

ANEXO 1B

ARQUITETURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO SERPRO

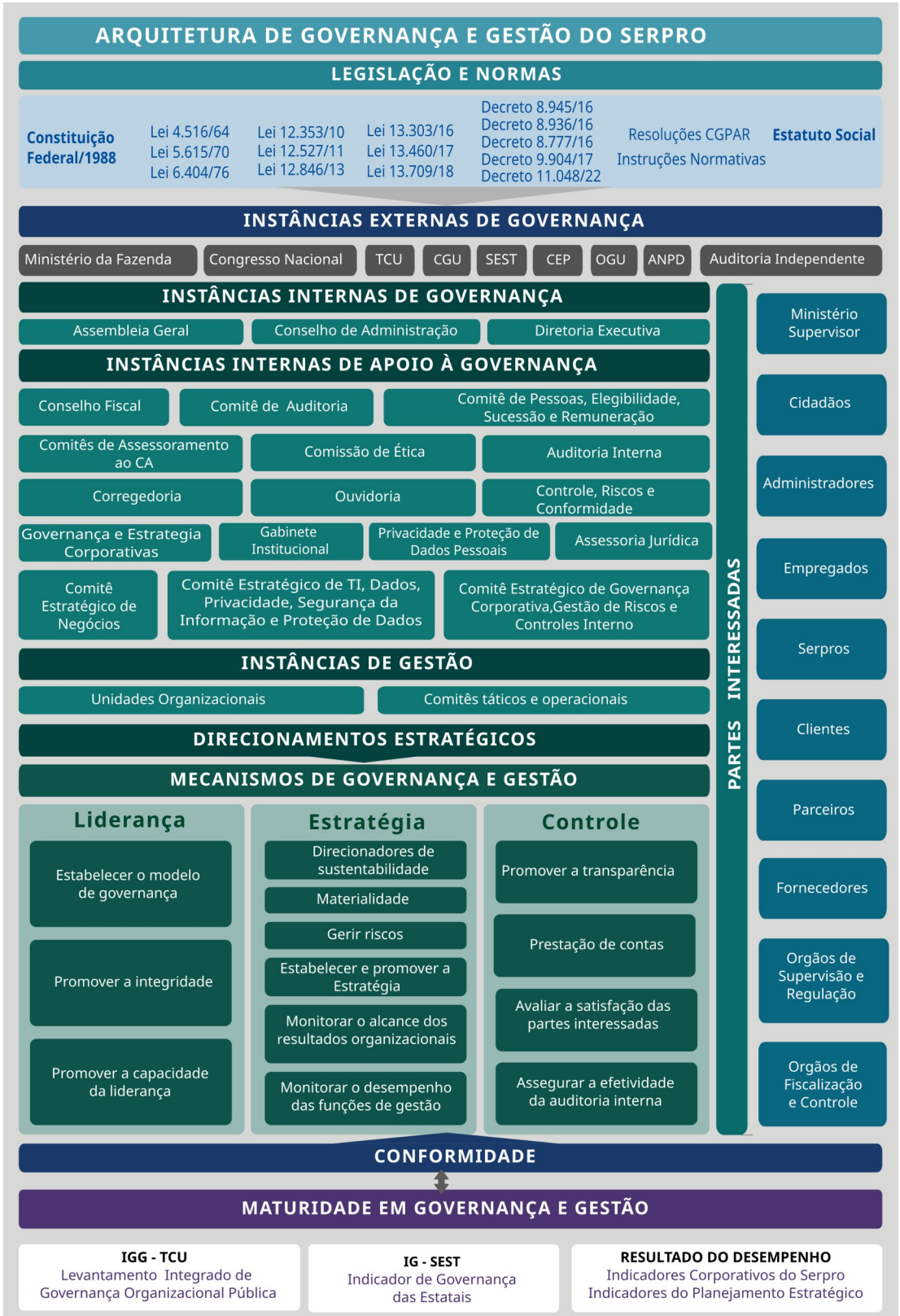

SERPRO